



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 224/93

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo para contratação, por determinado, de pessoal em situação funcional irregular nesta municipalidade.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo, para suprimento temporário das seguintes funções: Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Lixeiro, Operário de Limpeza Pública, Guardião, Viveirista, Pedreiro, Servente Geral, Carpinteiro, Desenhista, Encarregado de Posto de Correio, Encarregado de Posto de Saúde, Atendente de Telefone, Operador de Vaca Mecânica, Operador de Trator Esteira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Motoniveladora, Ajudante de Mecânico, Mecânico/Diesel, Mecânico/Gasolina, Motorista de Ônibus, Motorista de Carro/Passeio, Borracheiro, Eletricista para Veículo, Torneiro Mecânico, Auxiliar/Técnico Agropecuário, Fiscal de Barreira, Encarregado de Serviço/Água, Coveiro, Costureira, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - O teste de que trata o artigo anterior, será realizado para contratação de pessoal pelo prazo determinado de 01(um) ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao 1º de julho de 1993.


SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal